

## **EDITAL 01/2019 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**Luciano Palma de Azevedo**, Prefeito do Município de Passo Fundo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado a formação de cadastro reserva de estágio não obrigatório remunerado,, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme disposições a seguir:

### **1)DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1) A presente seleção pública será regida por este Edital e todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS, conforme Contrato de Prestação de Serviços 2186/2017 e com o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 80/2017 e supervisionado pela Secretaria de Educação.

1.2) O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.3) A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.4) A presente seleção de estagiários é destinada para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio para atuação nas diversas Secretarias do Município de Passo Fundo.

1.5) A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será nos seguintes valores:

<b>Modalidade</b>	<b>Valor bolsa-auxílio</b>
Ensino Superior – 15 horas	R\$ 408,52
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 863,06
Ensino Médio – 15 horas	R\$ 304,94
Ensino Médio – 30 horas	R\$ 609,90
Ensino Médio profissionalizante – 15 horas	R\$ 304,94
Ensino Médio profissionalizante – 30 horas	R\$ 609,90

A carga horária a ser desenvolvida pelo estagiário será de:

- 3 (três) horas diárias e 15 horas (quinze) semanais;
- 6 (seis) horas diárias, distribuídas entre manhã e tarde, totalizando 30 horas (trinta) semanais.

## **2) DAS VAGAS**

2.1) A seleção pública destina -se à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no quadro geral abaixo, de acordo com as necessidades e a conveniência do Município de Passo Fundo, observada a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

<b>Secretarias</b>		
<b>Área de atuação</b>	<b>Números de vagas 30 horas</b>	<b>Números de vagas 15 horas</b>
Administração	CR*	-----
Veterinária	CR	CR
Ciências da Computação	CR	-----
Ciências Contábeis	CR	-----
Direito	CR	-----
Psicologia	CR	-----
Ensino Médio/Regular	CR	-----
Técnico de Enfermagem/Ensino Médio	CR	-----
Fonoaudiologia	CR	-----
Arquitetura e Urbanismo	CR	-----
Engenharia Civil	CR	-----
Serviço Social	CR	-----
Engenharia Elétrica	CR	-----
Engenharia Ambiental	CR	-----
<b>Escolas</b>		
<b>Área de atuação</b>	<b>Números de vagas 30 horas</b>	<b>Números de vagas 15 horas</b>
Pedagogias e Licenciatura	CR	CR
<b>Área de atuação</b>	<b>Números de vagas 30 horas</b>	<b>Números de vagas 15 horas</b>
Ensino Médio profissionalizante/Magistério	CR	CR
Licenciaturas: Música, Letras, Matemática, Geografia, Filosofia, História, Ciências Biológicas, Artes Visuais, Física, Química, Educação Física, Artes, Pedagogia, Licenciaturas em geral. Habilitação em Libras.		

\*CADASTRO RESERVA

2.2) A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

- 2.3) Os aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Passo Fundo;
- 2.4) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição.
- 2.5) O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 2.6) O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, na Secretaria de Educação–Setor de Estágios.
- 2.7) O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo.
- 2.8) Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) junto à Secretaria de Educação durante a validade do processo seletivo.

### **3) INSCRIÇÕES**

- 3.1) Local: as inscrições serão gratuitas e recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE-RS);
- 3.2) Período: 08/04/2019 a 19/05/2019.

### **4) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2) Ter idade mínima de 16 anos e, quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- 4.3) As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE-RS);
- 4.4) As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do

candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Passo Fundo;

4.5) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;

4.5) O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

4.6) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

4.7) O candidato não poderá inscrever-se:

I– caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no Município de Passo Fundo;

II– caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III– caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

IV– caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste edital.

4.8) Aos portadores de deficiências é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores, que será verificada através de atestado médico apresentado pelo candidato no ato da inscrição e no ato da convocação.

## **5) PROVAS**

5.1). Data: 26/05/2019

- 5.2) Horário: 9h
- 5.3) Tempo de Duração: 03h;
- 5.4) Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- 5.5) Local: Escola Estadual de Educação Básica Nicolau Araújo Vergueiro- EENAV
- 5.6) Etapas: o processo seletivo consiste de uma única etapa – prova escrita;
- 5.7) Formatação: a prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma;
- 5.8) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos;
- 5.9) O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de comprovante de inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.9) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos;
- 5.10) Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação e eletrônicos, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie;
- 5.11) Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## **6) CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1). Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- 6.2) Será considerado aprovado no processo seletivo, dentro de sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 6.3) O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição;
- 6.4) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I- maior número de acertos em língua portuguesa;
  - II- maior número de acertos em conhecimentos gerais;

III- maior idade.

6.5) Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e no site do Município de Passo Fundo.

6.6) Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 7) RECURSOS

7.1) O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos;

7.2) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

7.3) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Passo Fundo, através do e-mail [passofundo@cieers.org.br](mailto:passofundo@cieers.org.br), responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência;

7.4) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;

7.5) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) CRONOGRAMA DAS ETAPAS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2019	08/04/2019
Período de Inscrição	08/04/2019 a 19/05/2019
Aplicação das Provas	26/05/2019

Local da Prova	EENAV
Divulgação do Gabarito Preliminar (CIEE/RS)	27/05/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	29/05/2019
Divulgação da Classificação Preliminar	30/05/2019
Divulgação da Classificação Final	03/06/2019

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de Matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE/RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Passo Fundo;
- e. Ter preenchido corretamente os dados para contato na inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste edital.

## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

### 10.1. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de ensino fundamental e médio: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: fática, conativa, poética, referencial, emotiva e metalinguística. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe – substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio,



preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe interna e sintaxe externa. Pontuação. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

## 10.2 Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos gerais sobre o Município de Passo Fundo/RS. Conhecimentos gerais sobre o Estado do Rio Grande do Sul. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde – Inter-relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias. Informática básica.

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão;

II. Informações históricas do Município de Passo Fundo, extraídas do endereço eletrônico <http://www.pmpf.rs.gov.br>;

III. Informações estatísticas do Município de Passo Fundo, tais como: dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da Prefeitura Municipal de Passo Fundo;

IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios;

## 11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

11.2) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de

Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

11.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

Passo Fundo, 02 de abril de 2019.

**Luciano Palma de Azevedo**  
Prefeito de Passo Fundo

**Marlise Lamaison Soares**  
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.